



### **RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.338**

Dispõe sobre as atividades da Universidade Federal de Ouro Preto durante o período de suspensão do Calendário Acadêmico dos cursos de graduação presenciais 2020 (Resolução Cepe n. 7.981).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.981, que suspende por tempo indeterminado a resolução Cepe nº 7.906, que trata do Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2020, e dá providência,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os componentes curriculares presenciais e remotos dos cursos de graduação e pós-graduação da Ufop.

Art. 2º As atividades presenciais dos cursos não serão substituídas por atividades remotas.

Art. 3º É recomendado o desenvolvimento de atividades extracurriculares de forma remota.

Art. 4º As atividades de pesquisa e a orientação de alunos de graduação (projetos de pesquisa ou extensão) e pós-graduação, bem como as defesas de trabalhos de conclusão da pós-graduação, serão mantidas.

Parágrafo único. É recomendado que tais atividades sejam desenvolvidas preferencialmente de forma remota.

Art. 5º As atividades de discentes, servidores docentes e técnico-administrativos relacionadas ao enfrentamento da pandemia serão mantidas.

Ouro Preto, 25 de março de 2020.

**CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA**  
Presidente